

PROVIMENTO Nº 01/2000

Disciplina os serviços da Distribuição do Fórum Desembargador Sarney Costa, da Comarca de São Luís.

A Desembargadora **ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o serviço de distribuição do Fórum Desembargador Sarney Costa se encontra totalmente informatizado;

reclamações por parte dos advogados quanto à inobservância da distribuição ao recebimento de petições apresentadas pelas partes, através do sistema informatizado, sobretudo no final do expediente forense;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 e seguintes do Provimento nº 04/99 desta Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE,

Determinar à Senhora Distribuidora do Fórum da Comarca de São Luís o acatamento das petições judiciais apenas pelo sistema The second section of the second seco

and the second of the second o



informatizado, somente podendo ser admitido o recebimento mediante aposição de carimbos quando houver pane no sistema ou falta de energia elétrica, o que deverá ser obrigatoriamente certificado no próprio requerimento da parte para ciência do juízo ao qual houver sido distribuído ou encaminhado, colocando-se o motivo e o horário, com imediata ciência ao Juiz distribuidor ou Diretor do Fórum, que presidirá, sem ordem de preferência entre eles, a distribuição dos feitos enquanto perdurar a situação supracitada.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de fevereiro de 2000.

DESA. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA